

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20239030 - CMMN

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20239030 - CMMN, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA (CONTRATANTE), E DO OUTRO LADO A EMPRESA ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA (CONTRATADA), PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Manoel Castro, nº 764, Centro, Morada Nova, Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 02.135.340/0001-55, neste ato representada por Sua Excelência o Senhor HILMAR SERGIO PINTO DA CUNHA, Presidente da Câmara Municipal de Morada Nova, portador do CPF: 262.094.383-34, denominada "**CONTRATANTE**", e, do outro lado a empresa **ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, com sede à Rua Lauro Maia, nº 1120, Bairro Fátima, Fortaleza, Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 02.288.268/0001-04, neste ato representada pelo Procurador, Sr. Raimundo Freire de Brito Neto, residente e domiciliado à Rua Soriano Albuquerque, nº 185, Apto. 402, Bairro Joaquim Távora, Fortaleza, Ceará, inscrito no CPF sob o nº 060.404.797, ao fim assinado, doravante denominado de "**CONTRATADA**", celebram entre si o presente **Termo Aditivo**, vem ratificar todas as cláusulas e condições do contrato original, e incluir nas disposições gerais as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO Nº 20239030 - CMMN**, originário de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-003/2023 - CMMN**, fundamentado no art. 57, inciso IV da Lei nº 8.666/93, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO ELETRÔNICO DE ACESSO REMOTO, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do **CONTRATO Nº PE-003/2023 - CMMN**, por mais **12 (Dose) meses**, a contar do dia **03/04/2025 a 03/04/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

3.1. A presente alteração é uma prerrogativa da Administração, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela. A alteração contratual em pauta encontra fundamento no dispositivo legal retro mencionado, bem como na supremacia do interesse público, haja vista que a necessidade da continuidade dos serviços que somente poderá ser suprida mediante a adição contratual, e, considerando haver satisfação quanto à execução/cumprimento do contrato, que a sua não interrupção garante a continuidade de serviços essenciais, e, ainda, que há vantajosidade econômica para a administração pública. Ademais, há concordância da Contratante e da Contratada em realizar o presente ajuste, além do que, existe previsão expressa no edital ou instrumento convocatório e, ainda, no respectivo contrato.



CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O Valor Global do presente contrato é de R\$ 34.800,00 (Trinta e Quatro Mil e Oitocentos Reais), conforme discriminado na tabela abaixo:

LOTES	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTE.	UND.	VALOR MENSAL R\$	VALOR GLOBAL R\$
I	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO ELETRÔNICO DE CONTABILIDADE PÚBLICA , CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS COMPLETAS DE CADA LOTE A SEGUIR A ESTE TERMO.	12	MÊS	1.600,00	19.200,00
II	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS , CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS COMPLETAS DE CADA LOTE A SEGUIR A ESTE TERMO.	12	MÊS	200,00	2.400,00
III	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO ELETRÔNICO DE PATRIMÔNIO , CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS COMPLETAS DE CADA LOTE A SEGUIR A ESTE TERMO.	12	MÊS	200,00	2.400,00
IV	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO ELETRÔNICO DE ALMOXARIFADO , CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS COMPLETAS DE CADA LOTE A SEGUIR A ESTE TERMO.	12	MÊS	150,00	1.800,00
V	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO ELETRÔNICO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO , CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS COMPLETAS DE CADA LOTE A SEGUIR A ESTE TERMO.	12	MÊS	750,00	9.000,00

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da execução do presente contrato no exercício de 2025, correrão à conta do orçamento da Câmara Municipal de Morada Nova para o referido exercício, sob a seguinte classificação: Dotação Orçamentária: 0101 01 031 0001 2.001 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal de Morada Nova; Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00 – Serviços da tecnologia da informação / Comunicação PJ; sub elemento: 3.3.90.40.11 – locação de software.

5.2. As despesas do exercício subsequente correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionadas à previsão na LOA e à disponibilidade de recursos financeiros.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, na imprensa oficial, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.





CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Original, não conflitantes com o presente instrumento, inclusive a Cláusula que estabelece o foro para demandas em torno do mencionado Contrato, desde que não revogadas por este instrumento.

E, por estarem assim ajustados e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo para que produza os seus reais e jurídicos efeitos.

Morada Nova - CE, 02 de abril de 2025.


HILMAR SERGIO PINTO DA CUNHA
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
CONTRATANTE

RAIMUNDO FREIRE DE
BRITO NETO:06040479752

Assinado de forma digital por
RAIMUNDO FREIRE DE BRITO
NETO:06040479752

RAIMUNDO FREIRE DE BRITO NETO
PROCURADOR

ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 

CPF Nº 836.312.323-49

2. 

CPF Nº 050.475.033-50

